

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-1-2017

Processo: SEDS-54/2011 – vols. I ao III
Interessado: Coordenadoria de Gestão Estratégica
Assunto: Prestação de Serviços de hospedagem (co-location) para 6 (seis) servidores do BI da SEDS - Apuração Preliminar.

Diante dos elementos que instruem o processo, Determino a apuração preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei Estadual 10.261/1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003.

Designo as funcionárias Leila Salete de Paula, RG 10.359.191, Márcia Ferrari Paiva Ribeiro, RG. 12.310.539 e Maria Lucia Pereira Azevedo, RG. 16.983.234-X para, sob a presidência da primeira designada, procederem a apuração dos fatos.

Tomando sem efeito o despacho de 27, publicado em 28-01-2017.

Despacho do Chefe de Gabinete de 27-01-2017

Processo: SEDS-95/2017

Interessado: DRADS Marília

Assunto: apuração Preliminar – Denúncia

Diante dos elementos que instruem o processo, Determino a apuração preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei Estadual 10.261/1968, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003.

Designo as funcionárias Maria Cristina Ortiz, RG 7.578.945 e Maria Lucia Pereira Azevedo, RG. 16.983.234-X para, sob a presidência da primeira designada, procederem a apuração dos fatos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário de Estado de 30-1-2017

O Secretário de Desenvolvimento Social, “Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, Homologo o chamamento Público abaixo discriminado, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do “restaurante popular”, instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000”.

Processo – 2479/2016

Edital nº - 012/2016

Unidade – Limão

Organização Sociedade Civil Selecionada – INSTITUTO PROPAPV

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Portaria Cas 002/2017, de 27-1-2017

Dispõe sobre a execução e oferta de serviços socioassistenciais nos Centro de Convivência do Idoso e Centro Dia do Idoso

Considerando o Decreto 55.119, de 2009, que Institui o Projeto Quero Vida, autoriza a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, representando o Estado, a celebrar convênios com os Municípios do Estado de São Paulo visando à implementação do referido Projeto, e dá providências correlatas, Considerando o Decreto 58.047, de 15-05-2012, que institui o Programa Estadual "São Paulo Amigo do Idoso", e o "Selo Amigo do Idoso", e dá providências correlatas, em especial o artigo 3º que reza que os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, na aplicação do Programa, desenvolverão projetos e ações integradas, podendo realizar parcerias entre o poder público e a sociedade civil, nos termos da legislação vigente,

A Coordenadoria de Ação Social expede a presente Portaria, com instruções sobre os procedimentos a serem adotados para a execução dos serviços socioassistenciais nos equipamentos do Programa São Paulo Amigo do Idoso e do Projeto Quero Vida:

Artigo 1º - O Município que tenha celebrado convênio visando repasse de recursos financeiros para a construção de Centro de Convivência do Idoso e/ou Centro Dia do Idoso, conforme artigo 1º de resolução SEDS 031, de 18-12-2012, e tiver interesse em repassar a execução do serviço socioassistencial à organização da sociedade civil, poderá fazê-lo.

Parágrafo Único – A gestão do equipamento (Centro de Convivência/Centro Dia) continua sob responsabilidade da Prefeitura, no que se refere ao cumprimento do Plano de Trabalho, de acordo com o Projeto Básico que integra a minuta de convênio. Somente a execução do serviço socioassistencial poderá ser repassada à organização da sociedade civil.

Artigo 2º - O Município que tenha implantado o Centro de Convivência do Idoso e Centro Dia do Idoso poderá celebrar parceria com organização da sociedade civil, nos termos da lei 13.019/2014, para, respectivamente:

I - execução do Serviço de Proteção Social Básica tipificado pela Resolução CNAS 109 de 2009 como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à organização da sociedade civil;

II - execução do Serviço de Proteção Social Especial, tipificada pela Resolução CNAS 109 de 2009 como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias à organização da sociedade civil.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Coordenadora, de 30-1-2017

Processo: - DRADS VPA - 46-003/2017

Interessado: - DRADS VALE DO PARAÍBA

Assunto: - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – BANDEIRANTE -EXERCÍCIO 2017

INF. 93/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2017.

Processo: - DRADS VPA - 46-004/2017

Interessado: - DRADS VALE DO PARAÍBA

Assunto: - DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO – SABESP - EXERCÍCIO 2017

INF. 94/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto no exercício de 2017.

Processo: - DRADS VPA - 46-005/2017

Interessado: - DRADS VALE DO PARAÍBA

Assunto: - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA – TELEFÔNICA - EXERCÍCIO 2017

INF. 95/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com telefonia fixa, no exercício de 2017.

Processo: - DRADS VPA - 46-006/2017

Interessado: - DRADS VALE DO PARAÍBA

Assunto: - DESPESAS COM REQUISICÃO DE PASSAGENS DAS EMPRESAS PÁSSARO MARRON LTDA E LITORANEA LTDA – EXERCÍCIO 2017

INF. 96/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com requisições de passagens rodoviárias, por meio das empresas Pássaro Marron Ltda. e Litorânea Ltda, no exercício de 2017.

Processo: - DRADS VPA - 46-009/2017

Interessado: - DRADS VALE DO PARAIBA

Assunto: - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – BANDEIRANTE – IMÓVEL TRANSFERIDO DA SECRETARIA DA FAZENDA – EXERCÍCIO 2017

INF. 97/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica, referente ao imóvel transferido da Secretaria da Fazenda, no exercício de 2017.

Processo: - DRADS AVARÉ - 41-030/17

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

Assunto: - DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFÔNICOS TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO

INF. 101/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com telefonia fixa no exercício de 2017.

Processo: - DRADS AVARÉ - 41-031/2017

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

Assunto: - DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SABESP

INF. 102/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto para o exercício de 2017.

Processo: - DRADS AVARÉ – 41-032/2017

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

Assunto: - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ

INF. 103/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2017.

Processo: - DRADS/SPN - 07/2017

Interessado: - DRADS/SPN

Assunto: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

INF. 98/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Desenvolvimento Social de Guarulhos, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para o exercício de 2017.

Processo: - DRADS/SPN - 08/2017

Interessado: - DRADS/SPN

Assunto: - BANDEIRANTES ENERGIA S/A

INF. 99/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Guarulhos, declarando dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com consumo de energia elétrica no exercício de 2017.

Processo: - DRADS/SPN - 09/2017

Interessado: - DRADS/SPN

Assunto: - TELEFÔNICA DO BRASIL S/A

INF. 100/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Guarulhos, declarando dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com consumo de telefone no exercício de 2017.

Processo: - DRADS VRI - 48-002/17

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO RIBEIRA

Assunto: - TARIFA DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA - ÁGUA E ESGOTO

INF. 104/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, com serviços de água e esgoto no exercício de 2017.

Processo: - DRADS-VRI - 48-004/17

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO RIBEIRA

Assunto: - TARIFA DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA – TELEFONIA FIXA

INF. 105/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com telefonia fixa, no exercício de 2017.

Processo: - DRADS BAURU – 21-004/2017

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BAURU

Assunto: - DESPESA COM TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO - EXPRESSO DE PRATA LTDA

INF. 106/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com transporte e locomoção, Expresso de Prata Ltda, para o exercício de 2017.

Processo: - DRADS GRANDE SÃO PAULO - ABC - 12-011/17

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GRANDE SÃO PAULO – ABC

Assunto: - TAXA CONDOMINIAL

INF. 107/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, “caput”, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato do Diretor da Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo - ABC, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que

trata do pagamento de despesas com taxa condominial para o exercício de 2017.

Processo: - DRADS/SJRPRETO - 22-02/2017

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto: - PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

INF. 89/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2017.

Processo: - DRADS/SJRPRETO – 22-03/2017

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto: - PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO - SEMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INF. 90/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto, para o exercício de 2017

Processo: - DRADS/SJRPRETO - 22-04/2017

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto: - PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS - TELEFÔNICA S/A - VIVO

INF. 91/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com pagamento de contas telefônicas no exercício de 2017.

Processo: - DRADS/SJRPRETO – 22-05/2017

Interessado: - DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Assunto: - PAGAMENTO DE PASSAGENS REQUISITADAS - VIAÇÃO COMETA S/A

INF. 92/2017

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com requisições de passagens rodoviárias, no exercício de 2017.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO OESTE - OSASCO

Extratos
<p>Extrato de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo</p> <p>Processo DRADS GDE SPO OSASCO 026/2016</p> <p>Autorização Governamental: Decreto 54.026, de 17-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010</p> <p>Convenente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS</p> <p>Conveniada: Município de BARUERI</p> <p>Objeto: Transferência de recursos financeiros do FEAS para FMAS visando a execução descentralizada dos Programa de Proteção Social:</p> <p>Básica/PSB: R\$ 462.195,60</p> <p>Especial de Alta Complexidade/PSEAC: R\$ 24.540,00</p> <p>Especial de Média Complexidade/PSEMC: R\$ 136.800,00</p> <p>Valor Total do Convênio: R\$ 623.535,60</p> <p>U.O 35007/U.G.O 350016/U.G.E 350170</p> <p>Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 – PSB/PTRES: 350.715</p> <p>08.244.3517.6035.0000 –PSEAC/PTRES: 350.717</p> <p>08.244.3517.6197.0000 –PSEMC/PTRES: 350.721</p> <p>Natureza da Despesa: 33.41.39</p> <p>Vigência: Início: 01-01-2017 a Término: 31-12-2017</p> <p>Extrato de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo</p> <p>Processo DRADS GDE SPO OSASCO 027/2016</p> <p>Autorização Governamental: Decreto 54.026, de 17-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010</p> <p>Convenente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS</p> <p>Conveniada: Município de CARAPICUIBA</p> <p>Objeto: Transferência de recursos financeiros FEAS para FMAS visando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social:</p> <p>Básica/PSB: R\$401.367,60/</p> <p>Especial de Alta Complexidade/PSEAC: R\$545.110,92/</p> <p>Especial de Média Complexidade/PSEMC: R\$346.103,65</p> <p>Valor Total do Convênio: R\$1.292.582,17</p> <p>U.O 35007/U.G.O 350016/U.G.E 350170</p> <p>Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 – PSB/PTRES: 350.715</p> <p>08.244.3517.6035.0000 –PSEAC/PTRES: 350.717</p> <p>08.244.3517.6197.0000 –PSEMC/PTRES: 350.721</p> <p>Natureza da Despesa: 33.41.39</p> <p>Vigência: Início: 01-01-2017 a Término: 31-12-2017</p> <p>Extrato de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo</p> <p>Processo DRADS GDE SPO OSASCO 028/2016</p> <p>Autorização Governamental: Decreto 54.026, de 17-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010</p> <p>Convenente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS</p> <p>Conveniada: Município de COTIA</p> <p>Objeto: Transferência de recursos financeiros FEAS para FMAS visando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social:</p> <p>Básica/PSB: R\$439.755,04/</p> <p>Especial de Alta Complexidade/PSEAC: R\$103.119,96/</p> <p>Especial de Média Complexidade/PSEMC: R\$85.800,00</p> <p>Valor Total do Convênio: R\$ 628.675,00</p> <p>U.O 35007/U.G.O 350016/U.G.E 350170</p> <p>Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 – PSB/PTRES: 350.715</p> <p>08.244.3517.6035.0000 –PSEAC/PTRES: 350.717</p> <p>08.244.3517.6197.0000 –PSEMC/PTRES: 350.721</p> <p>Natureza da Despesa: 33.41.39</p> <p>Vigência: Início: 01-01-2017 a Término: 31-12-2017</p> <p>Extrato de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo</p> <p>Processo DRADS GDE SPO OSASCO 029/2016</p> <p>Autorização Governamental: Decreto 54.026, de 17-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010</p> <p>Convenente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS</p> <p>Conveniada: Município de EMBU DAS ARTES</p> <p>Objeto: Transferência de recursos financeiros FEAS para FMAS visando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social:</p> <p>Básica/PSB: R\$227.840,00/</p> <p>Especial de Alta complexidade/PSEAC: R\$377.220,40/</p> <p>Especial de Média Complexidade/PSEMC: R\$136.800,00</p>

Valor Total do Convênio: R\$ 741.860,40

U.O 35007/U.G.O 350016/U.G.E 350170

Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 – PSB/PTRES: 350.715

08.244.3517.6035.0000 –PSEAC/PTRES: 350.717

08.244.3517.6197.0000 –PSEMC/PTRES: 350.721

Natureza da Despesa: 33.41.39

Vigência: Início: 01-01-2017 a Término: 31-12-2017

Extrato de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo

Processo DRADS GDE SPO OSASCO 030/2016

Autorização Governamental: Decreto 54.026, de 17-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010

Convenente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS

Conveniada: Município de EMBU-GUAÇU

Objeto: Transferência de recursos financeiros FEAS para FMAS visando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social:

Básica /PSB: R\$257.876,37/

Especial de Alta Complexidade/ PSEAC: R\$72.000,00/

Especial de Média Complexidade/PSEMC: R\$48.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 377.876,37

U.O 35007/U.G.O 350016/U.G.E 350170

Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 – PSB/PTRES: 350.715

08.244.3517.6035.0000 –P